



# Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

Secretaria de Administração e Fazenda



## 2º ADITIVO AO CONTRATO PREFE N.º 09/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS-SC E A EMPRESA AIRTON SENA MIOTTO LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Getulio Vargas, 750, centro, na cidade de São Domingos - SC, inscrito no CNPJ nº 83.009.894/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSBELLI, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos, SC, portador do RG n. 2878754 SSP/SC e CPF n. [REDACTED] denominado para este instrumento particular simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **AIRTON SENA MIOTTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Linha Consoladora S/N, na cidade de São Domingos- SC, inscrita no CNPJ nº 084.463.32/0001-06, neste ato representada pelo Sr. **AIRTON SENA MIOTTO**, brasileiro, portador do RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED]; denominada para este instrumento simplesmente de CONTRATADA, em vista o constante e decidido no Processo Administrativo PREFE Nº 123/2022, Pregão Presencial de nº 73/2022, homologado em 09/01/2023, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é contratação de Empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede pública municipal e estadual de ensino, residentes na zona rural do Município de São Domingos-SC, no ano letivo de 2023.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. De comum acordo entre as partes, obedecendo o princípio da legalidade se decide pelo aditivo de vigência do referido contrato para 31/12/2024, dando continuidade a prestação de serviços, ficando o valor total da presente contratação é de: R\$ 177.100,00 (Cento e setenta e sete mil e cem reais), valor para pagamento da execução dos serviços em 2024.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Fica neste termo aditivo as demais cláusulas originais do contrato 09/2023, inalteradas mantendo as condições pactuadas.

São Domingos, SC 06 de dezembro de 2023.

Contratante  
Município de São Domingos.  
MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSBELLI  
Prefeito Municipal

Contratada  
AIRTON SENA MIOTTO EIRELI  
AIRTON SENA MIOTTO